

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA DETRAN SEI N.º 6898 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DO PRESIDENTE DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos atos administrativos em situações que exijam a imparcialidade da autoridade máxima desta autarquia;
- a ocorrência de hipóteses em que o presidente do DETRAN/RJ possa encontrar-se legalmente impedido ou suspeito de atuar em determinados processos administrativos, nos termos da legislação vigente;
- o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos estados, do distrito federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- o que consta no processo administrativo nº SEI-150016/178885/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a Guilherme Soares Domingues de Moraes, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 5110778-3, a competência para, exclusivamente nos casos em que o presidente esteja legalmente impedido ou suspeito de atuar em determinado processo administrativo, praticar os atos necessários à sua condução e decisão, nos limites da legislação aplicável.

§ 1º – Esta delegação não se aplica a hipóteses de férias, licença, afastamento ou quaisquer outros motivos de ausência física do presidente.

§ 2º – O exercício das atribuições previstas neste artigo deverá ser expressamente registrado no processo, com referência a esta portaria e à fundamentação do impedimento.

Art. 2º – A presente delegação não implica transferência definitiva de atribuições, sendo restrita às situações concretas em que se verificar o impedimento legal ou suspeição do titular do cargo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2025.

RODRIGO DIAS COELHO
Presidente do DETRAN/RJ